



TC 020.587/2004-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pirapemas-ma

Responsáveis: Drogaria Libanesa Ltda (CNPJ 63.447.510/0001-21), Sônia Maria Barroso de Carvalho (CPF 407.614.443-00), João Araújo da Silva Filho (CPF 128.676.735-91), Francisco de Assis Sousa (CPF 308.937.043-34) e Carmina Carmen Lima Barroso Moura (CPF 055.517.223-68)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 2.534/2010-TCU-Plenário

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2.534/2010-TCU-Plenário**, Sessão de 22/9/2010, Ata 34/2010 (Peça 6, p.15-16), notificaram-se as pessoas responsáveis nestes autos, Drogaria Libanesa Ltda, Sônia Maria Barroso de Carvalho, João Araújo da Silva Filho, Francisco de Assis e Carmina Carmen Lima Barroso Moura, conforme quadro abaixo:

| Responsável | Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 2.534/2010-TCU-P. | | | | | |
|-----------------------------------|--|------------|------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------------|
| | Ofício/edital | Data | Peça | Ciência em | Peça | Data do trânsito em julgado |
| Drogaria Libanesa Ltda | 3.791/2011 | 18/11/2011 | Peça 6, p. 25-26 | Ciência tácita em 8/3/2012. | Peça 13 | - |
| Sônia Maria Barroso de Carvalho | 3.788/2011 | 18/11/2011 | Peça 6, p.19-20 | 1/12/2011 | Peça 6, p.35 | - |
| João Araújo da Silva Filho | 3.789/2011 | 18/11/2011 | Peça 6,p.21-22 | 1/12/2011 | Peça 6, p.36 | - |
| Francisco de Assis Sousa | 3.790/2011 | 18/11/2011 | Peça 6,p.23-24 | 1/12/2011 | Peça 6, p.37 | - |
| Carmina Carmen Lima Barroso Moura | 3.787/2011 | 18/11/2011 | Peça 6, p.17-18 | Mudou-se. | Peça 6, p. 40 | - |



2. Devidamente notificado, o(s) Sr(s) Francisco de Assis Sousa, João Araújo da Silva Filho, Sônia Maria de Carvalho Barroso e Drogaria Libanesa Ltda por meio de seus advogados Srs. Causídico, Melhem Ibrahim Saad Neto OAB/MA 10.426 (peça 14), José Norberto Lopes Campelo OAB/PI 2.594 e Renata Cristina Azevedo Coqueiro OAB/PI 6.066 (peça 16,18 e 20) interpuseram Recurso de Reconsideração em 08/03/2012,14/12/2011 e 15/12/2011, (peça 13,15,17 e 19), apreciado por meio do **Acórdão 57/2013-TCU-Plenário**, Sessão de 23/1/2013, Ata 1/2013, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 33).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

| | Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC-57/2013-TCU-P. | | | | | |
|-----------------------------------|---|-------------|-------------|-------------------|-------------|------------------------------------|
| Responsável | Ofício/edital | Data | Peça | Ciência em | Peça | Data do trânsito em julgado |
| Drogaria Libanesa Ltda | 827/2013 | 5/4/2013 | Peça 48 | 15/4/2013 | Peça 54 | 1/5/2013 |
| Sônia Maria Barroso de Carvalho | 832/2013 | 5/4/2013 | Peça 45 | 15/4/2013 | Peça 56 | 1/5/2013 |
| João Araújo da Silva Filho | 821/2013 | 5/4/2013 | Peça 49 | 15/4/2013 | Peça 57 | 1/5/2013 |
| Francisco de Assis Sousa | 823/2013 | 5/4/2013 | Peça 50 | 15/04/2013 | Peça 55 | 1/5/2013 |
| Carmina Carmen Lima Barroso Moura | 1.598/2014 | 2/6/2014 | Peça 78 | 16/06/2014 | Peça 79 | 2/7/2014 |

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 2.534/2010-TCU-Plenário transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. Diante do exposto, corrigido o erro material identificado (peça 83), por meio do Acórdão 1044/2015 (peças 86), **fica atestado o caráter definitivo do mencionado julgado**.



6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 118, 119 e 189).

7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 24 de abril de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)